



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

DECRETO N. 115/95 DE 10/07/95

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DANCI CERTIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao Inciso III, Art. 5 da Lei Municipal n. 274/94 de 12.12.94,

D E C R E T A :

Art. 1. - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais) conforme fica a seguir demonstrado:

DEMONSTRATIVO DA DESPESA (Inciso VI, Art. 3, LD/5)

ORÇAO: 01.00 - CAMARA DE VEREADORES
UNID. ORÇ. 01.01 - CAMARA DE VEREADORES
PROJ/ATIV. 01010012.001 - MANUTENÇÃO DA CAMARA DE VEREADORES
3230 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS R\$ 1.000,00

ORÇAO: 09.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇ. 09.01 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROJ/ATIV. 04181112.035 - ADMINISTRAÇÃO PROJETO MICRO BACIAS
3120 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.500,00
3130 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS.....R\$ 2.000,00

PROJ/ATIV. 04140782.038 - ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
3120 - MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 5.000,00
3130 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS..... R\$ 2.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:.....R\$ 13.500,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para a abertura do crédito suplementar, serão reduzidos da RESERVA DE CONTINGÊNCIA, no valor de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 1995.


DANCI CERTIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


ADMAR BERTINI
Secretário de Administração

